



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL N.º. 359/2000 - de 06.11.2000.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR GASTOS COM AQUISIÇÃO DE CAMISETA PADRONIZADA PARA OS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR A. SANTA CATARINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições legais, ... Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos com aquisição de camiseta padronizada, para serem distribuídas aos membros dos conselhos municipais.

Art. 2.º. - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal.

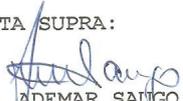
Art. 3.º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 06 de novembro de 2000.


VALDIR A. SANTA CATARINA
Prefeito Municipal
Em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


ADEMAR SAUGO
Chefe de Gabinete

Sul Brasil